



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.217
Costa Rica (MS), 09 de Agosto de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.548, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo de Costa Rica – MS.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, 40, inciso X, 43, inciso IV, e 115, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo de Costa Rica – MS.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - pesquisa com os fornecedores, por e-mail, correio, contato telefônico, pessoalmente ou por outro meio disponível;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- III - publicações em tabelas oficiais, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, devendo ser anexado ao respectivo processo administrativo a comprovação da publicação utilizada, com data e hora de acesso, subscrita pelo servidor responsável pela pesquisa.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos do caput poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Adotar-se-á a média aritmética como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, cujo cálculo incidirá, sempre que possível, sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros fixados no caput deste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, sendo automaticamente desconsiderado o preço dez por cento ou mais superior ao valor médio obtido pela pesquisa.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente e comprovado, quando possível, o desinteresse do (s) fornecedor (es), será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Havendo dificuldade na pesquisa de preços através dos procedimentos ordinários, demora ou desinteresse do (s) fornecedor (es), ou não atendimento do prazo estabelecido no § 1º, do art. 3º, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente, podendo inclusive:

- I - ser realizada pesquisa de preços in loco nos estabelecimentos comerciais, sendo obrigatória, neste caso, a identificação do estabelecimento, contendo o endereço e a data da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável;
- II - ser realizada pesquisa de preços, por contato telefônico, em estabelecimentos comerciais localizados em outros municípios, sendo obrigatória, neste caso, a identificação do estabelecimento e do responsável pelo fornecimento das informações, contendo o endereço, a data e o horário da pesquisa, os números telefônicos de origem e destino utilizados no contato, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, a solicitação para apresentação de cotação dar-se-á através de uma das formas previstas no inciso I, do art. 2º, e, sempre que possível, a resposta do fornecedor será emitida em papel timbrado da empresa, carimbado e subscrito pelo responsável pelo fornecimento das informações.

§ 1º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será superior a sete dias corridos.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput as situações previstas no § 6º, do art. 2º.

Art. 4º A pesquisa de preços poderá ser realizada em qualquer período e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser utilizado em um ou mais

processo (s) licitatório (s) o preço de referência obtido.

Art. 5º Não serão admitidas pesquisas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 6º O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal procederá a uniformização dos formulários para os procedimentos de pesquisa de preços pelos órgãos do Poder Executivo, que os adotará como padrão.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto Federal n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 7 de agosto de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 14.280, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a remessa obrigatória ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS, de documentos relativos à contratações públicas realizadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e observado o contido na Resolução – TCE/MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Para fins de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS, de documentos relativos às contratações públicas realizadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, serão observados, para atendimento dos limites fixados no art. 13, inciso II, alínea "b" da Resolução – TCE/MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, exclusivamente os valores efetivamente contratados pela Administração Municipal, excluídos os valores constantes da ata de registro de preços e não contratados.

Art. 2º O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 7 de agosto de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA no 14264/2018 Costa Rica/MS, 13 de julho de 2018.

"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - EXONERAR RONILDO DOS SANTOS, titular da Cédula de Identidade RG nº 1421562 SSP/MS e CPF nº 015.594.251-48, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento II Das VIII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Paço Municipal, aos 13 de julho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA no 14275/2018 Costa Rica/MS, 01 de agosto de 2018.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - NOMEAR MICHELY MARTINS PEREIRA, titular da Cédula de Identidade

RG nº 13.036.556-6 SESP/PR e CPF nº 092.335.439-51, para ocupar o cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Paço Municipal, ao 01 de agosto de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA no 14265/2018 Costa Rica/MS, 13 de julho de 2018.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - NOMEAR RONILDO DOS SANTOS, titular da Cédula de Identidade RG nº 1421562 SSP/MS e CPF nº 015.594.251-48, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I Das VII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Paço Municipal, aos 13 de julho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 03/2018
Processo nº 1901/2018

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como Portaria nº 13.735/2018, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por lote" objetivando Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e serviços, para realização das festividades no Município de Costa Rica, no dia 11 de outubro de 2018 (Show Conrado e Aleksandro) e realização Etapa de Rodeio Top Team Cup 2018 nos dias 10 à 13 de outubro de 2018, a data para abertura das propostas é 21 de agosto de 2018, às 9h (horário local), na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 8 de agosto de 2018
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1903/2018

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de análises clínicas

Período de recebimento dos documentos: 09/08/2018 à 23/08/2018 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada). Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da

Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 24 de agosto de 2018 às 7h30 – horário local, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 8 de agosto de 2018
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 96/2018
Processo nº 1904/2018

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por lote” objetivando Aquisição com mão de obra de instalação inclusa, de persianas novas sob medida para atender as necessidades da Equipe de Saúde da Família Vale do Amanhecer a data para abertura das propostas é 21 de agosto de 2018, às 8h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Esclarecemos que em virtude do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, a presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de empresas que se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 8 de agosto de 2018
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 16/2018
Processo nº 1875/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na Av. José Ferreira da Costa, entre a Rua 07 no Parque Industrial até a rotatória de saída para Alcínópolis (Copo Sujo), nesta cidade

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 24 de agosto de 2018 às 8h30 (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 8 de agosto de 2018.
Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 1414/2018
Pregão Presencial nº 71/2018
Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração de Contrato no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fornecedor VRA Comércio Ltda, o Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o fornecedor Maria de Fátima Ferreira da Silva Eireli Me, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o fornecedor Ecopel Indústria e Comércio Ltda Me, e o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o fornecedor Lucelene Barbosa Nunes Assis Me, ambos com vigência contratual de 03 (três) meses, com a ressalva de que fica deferido a utilização do valor ora contratado, apenas dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 34/2018, obedecendo ainda quantidade e marcas lá registradas, devendo o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, utilizar o valor ora contratado, de acordo com a necessidade.

Costa Rica, 09 de agosto de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Costa Rica torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Renovação da Licença de Operação - RLO para operação de Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II – A e Vala Séptica para Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I – grupos “A”, “B” e “E”, localizada no Km 5 da Rodovia MS 316, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREVIDÊNCIA

Ata da Reunião conjunta do Conselho Fiscal e Conselho Curador do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito a rua José Pereira da Silva 758, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, ao final assinados, para nos termos do § 1º do artigo 33 promoverem o exame dos atos de gestão e das contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como o fluxo do recebimento de contribuições, a saber:

Balancete mês de julho de 2018

1)Segmento de Renda Fixa

BB DTVM
BB IMA-B Titulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário
Cnpj: 07.442.078/0001-05
Saldo: R\$ 8142.262,63
Índice: IMA B
Rentabilidade: 2,29%

BB DTVM
BB IDKA 2 Titulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário
Cnpj: 13.322.205/0001-35
Saldo: R\$ 2.627.493,53
Índice: IDKA IPCA 2A
Rentabilidade: 1,23%

BB DTVM
BB IMA B5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP
Cnpj: 03.543.447/0001-03
Saldo: R\$ 869.823,26
Índice: IMA B5
Rentabilidade: 1,45%

BB DTVM
BB Renda Fixa 200 MIL FIC Referenciado DI LP
Cnpj: 05.018.045/0001-07
Saldo: R\$ 1.440.798,44
Índice: CDI
Rentabilidade: 0,49%

BBDTVM
BB IRFM Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário
Cnpj: 07.111.384/0001-69
Saldo: R\$ 786.566,15
Índice: IRFM
Rentabilidade: 1,48%

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Caixa Brasil IMA-B Títulos Público FI Renda Fixa LP
Cnpj: 10.740.658/0001-93
Saldo: R\$ 8.895.709,00
Índice: IMA B
Rentabilidade: 2,30%

BANCO BRB DTVM S/A
Infinity Lotus FI Renda Fixa
Cnpj: 29.319.052/0001-08
Saldo: 305.915,55
Índice: CDI
Rentabilidade: 0,64%

Caixa Econômica Federal
Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos Públicos FIR Renda Fixa LP
Cnpj: 14.386.926/0001-71
Saldo: R\$ 937.355,58
Índice: IDKA IPCA 2A
Rentabilidade: 1,89%

Caixa Econômica Federal
Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa LP
Cnpj: 05.164.356/0001-84
Saldo: R\$ 1.307.863,83
Índice: CDI
Rentabilidade: 0,54%

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Brasil 2030 Títulos Públicos RF
Cnpj: 18.598042/0001-31
Saldo: R\$ 1.354.675,00
Índice: IPCA+6%aa
Rentabilidade: 1,35%

Caixa Econômica Federal
FI Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo
Cnpj: 03.737.206/0001-97
Saldo: R\$ 339.557,91
Índice: CDI
Rentabilidade: 0,52%

Banco Cooperativo SICRED
Sicred Institucional FI Renda Fixa Referenciado IRFM1
Cnpj: 19.196.599/0001-09
Saldo: 2.265.176,35
Índice: IRFM1
Rentabilidade: 0,68%

Banco Cooperativo SICRED
Sicred Institucional IMA-B FIC Renda Fixa Referenciado LP
Cnpj: 11.087.118/0001-15
Saldo: R\$ 3.706.834,38
Índice: IMA B
Rentabilidade: 3,43%

(BANCO FINAXIS/PETRA)
Premium FIDC Sênior
Cnpj: 06.018.364/0001-85
Saldo: R\$ 11.436,51
Índice: 101,50% do IPCA+5,75%aa

Obs: em liquidação
Rentabilidade: -0,49%

Banco Bradesco S/A
Bradesco Institucional IMA Geral FIC Renda Fixa
Cnpj: 08.246.318/0001-69
Saldo: 349.180,96
Índice: IMA GERAL
Rentabilidade: 1,54%

Banco Bradesco S/A
Bradesco IDKA PRE 2 FI Renda Fixa
Cnpj: 24.022.566/0001-82
Saldo: 300.904,92
Índice: IDKA PRÉ 2 Anos
Rentabilidade: 1,39%

2)Renda Variável

Caixa Econômica Federal
Caixa Brasil IBX-50 FI Ações
Cnpj: 03.737.217/0001-77
Saldo: R\$ 327.696,24
Indexador: IBX-50
Rentabilidade: 9,05%

Banco do Brasil
BB Indexado IBRX FIC Ações
Cnpj: 30.847.180/0001-02
Saldo: R\$ 336.652,22
Índice: IBX
Rentabilidade: 8,56%

Banco do Brasil
BB FI Ações
Cnpj: 09.134.614/0001-30
Saldo: R\$ 424.518,55
Índice: Brasil ON NM BBAS3
Rentabilidade: 13,16%

Os membros do Conselho Fiscal, após análise do balanço dos meses em apreço, suas receitas e despesas de aposentadorias, pensões, despesas administrativas e outras, declaram aprovadas as contas em análise.

Conselho Curador :

Laudice Batista de Souza
Averaldo Batista de Amorim
Geandro dos Santos Almeida

Conselho Fiscal:

Adevilson Paes Fontoura
Osmar Marques Pinheiro
Marcia Silva Ramos Rodrigues Carvalho

Adriana Clicina da Silva
Diretoria: Deoclécio Paes da Silva

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**07/08/2018**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	10.631,08
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	343.743,29
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.903,07
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	249.734,15
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	43,07
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	6.898,03
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	539.160,82
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.089,28
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADADO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	397.898,88
ARRECADADO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	37.858,12
REND. - 6.718-0	R\$	15,90
1.147-9	R\$	2.409.058,76
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.841,18
FMDD - 6.625-7	R\$	118.796,00
ARRECADADO SICREDI - 50.007-0	R\$	10.558,17
SICREDI - 74.406-0	R\$	12.299.654,83
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	R\$	87.710,40
DETRAN - 10864-2	R\$	46.985,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	190.221,00
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	16.822,22
ARRECADADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	1.007.483,76
ARRECADADO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.060.423,39
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	93.755,68
Simple Nacional 11.783-8	R\$	3.928,37
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	531.579,79
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	80.552,43
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	5.398,92
TOTAL:	R\$	19.595.896,17

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	1.069.412,50
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	311.024,27
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	17.689,78
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	28,41
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.959,01
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	80.544,28
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	122.666,48
FNDE - TRANSF. DE RECUR.FINAN. A TÍTULO DE APOIO -FEDERAT.REC.FPM- 25.442-8	R\$	60.821,28
FUNDEB -11.615-7	R\$	2.440.141,13
TOTAL:	R\$	4.115.287,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MUNICIPIO	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$ 39.970,68
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$ 708.977,48
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$ 172.370,88
B.BRASIL - ESTRUT.DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - 21.908-8	UNIÃO	R\$ 98,26
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$ 1.634.801,74
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$ 511.916,92
B.BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - ESTADO - 24.791-X	ESTADO	R\$ 130.249,25
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO -25.603-X	ESTADO	R\$ 76,22
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$ 448.808,89
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$ 2.447,63
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$ 13.977,34
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$ 127,46
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$ 634,86
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$ 126.407,40
TOTAL:	R\$	3.790.865,01

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2**

		43,4
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL	175.060,66
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$ 92.133,14
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$ 859.027,24
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$ 38.721,56
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$ 38.721,56

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.317,62
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	44.712,11
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	5.651,37
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.246,79
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,95
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,18
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	16.928,57
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	20.890,69
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	58,65
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.638,04
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	8.185,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	272,78
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	14.974,91
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	3.624,62
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	11.835,73
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.855,47
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	13.484,89
	TOTAL:	R\$	1.398.511,52
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	28.900.559,84

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	326.387,87
FUNDEB	125.763,30

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	553.044,95
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	359.352,96
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.325,68
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9			
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	4.237,25
CONVÊNIO - BRASIL RIDE - 25.567-X			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	453.516,23
PAV.ASFÁLTICA JK.6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3			
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	20.185,75
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	-
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	100.479,18
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	1.517.142,00

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
24-mai			35.121.956,36

SUMÁRIO

DECRETO.....	DECRETO	Pág.01/02
PORTARIA	PORTARIA	Pág.02
AVISO DE LICITAÇÃO	AVISO DE LICITAÇÃO	Pág.02/03
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	Pág.03
EDITAL.....	EDITAL	Pág.03
PREVIDÊNCIA.....	PREVIDÊNCIA	Pág.03
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.03/04

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br